

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### SUGESTÃO Nº 10, DE 2022

Sugere a realização de Seminário para debater os 43 anos da Lei de Anistia.

**Autor:** ABRASPET – Associação Brasileira dos Anistiados Políticos do Sistema Petrobrás e demais empresas estatais

**Relator:** Deputado LEONARDO MONTEIRO

#### I - RELATÓRIO

A Associação Brasileira dos Anistiados Políticos do Sistema Petrobrás e demais empresas estatais – ABRASPET, apresentou, à Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, sugestão de realização de Seminário, no auditório Nereu Ramos, para debater os 43 anos da Lei de Anistia.

Sugere ainda, que sejam convidados nomes nacionais ligados ao tema da Justiça de Transição, bem como entidades e pessoas que tem conexões e atuação na luta pela anistia no Brasil.

É o relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

De autoria da Associação Brasileira dos Anistiados Políticos do Sistema Petrobrás e demais empresas estatais – ABRASPET, a presente Sugestão visa promover Seminário para debater 43 anos da Lei de Anistia, com objetivo de lembrar o marco dos 43 anos de promulgação da Lei de Anistia, mantendo viva a chama da esperança de que a Lei seja integralmente cumprida, e que a justiça seja feita.



\* C D 2 2 9 4 3 0 2 5 1 5 0 0 \*

Considerando a competência desta Comissão Permanente, em analisar as matérias relativas as sugestões legislativas de iniciativa das entidades da sociedade civil, na forma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, Art. 32, inciso XII, alínea “a”, e a declaração da Secretaria da Comissão, de que atende aos requisitos previstos no Regulamento Interno da CLP.

Entendemos que a presente Sugestão é relevante e atual, tratando de tema de grande repercussão, e essencial à manutenção da memória recente deste momento que representou grande tristeza, dor e sofrimento à tantos brasileiros e brasileiras que sequer ainda foram reparados.

Portanto, tendo em vista o papel desta comissão, como instrumento de participação e escuta das demandas da sociedade, manifestamos favoravelmente à Sugestão nº 10/2022, apresentada pela ABRASPET, na forma do Requerimento anexo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputado LEONARDO MONTEIRO

**Relator**



\* C D 2 2 9 4 3 0 2 5 1 5 0 0 \*



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N°, \_\_\_\_\_ DE 2022

(Do Sr. LEONARDO MONTEIRO)

Requer a realização a realização de Seminário para debater os 43 anos da Lei de Anistia - “2023 – A volta da esperança”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Seminário e convidados as pessoas/instituições abaixo listadas, para debaterem os 43 anos da Lei da Anistia – “2023 – A volta da esperança”

Ex-Conselheiros (a) da Comissão de Anistia Política:

Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho

Dr. Prudente José Silveira Mello

Dr. Victor Neiva

Dr.<sup>a</sup> Eneá de Stutz e Almeida;

Dr. Paulo Abrão Pires Júnior (Ex-Presidente da Comissão de Anistia Política e Ex Secretário Nacional de Justiça);

Luciano Monteiro Campos (Primeiro Secretário de ABRASPET - Associação Brasileira dos Anistiados Políticos do Sistema Petrobrás e demais empresas estatais);

Conceição Santos (Representante do Sindicato de Volta Redonda/RJ);



\* C D 2 2 9 4 3 0 2 5 1 5 0 0 \*

José Rivaldo da Silva (Secretário Geral da FENTECT – Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares).

## JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo atender à SUG 10/2022, Associação Brasileira dos Anistiados Políticos do Sistema Petrobrás e demais empresas estatais – ABRASPET, que pretende promover a realização de Seminário para debater 43 anos da Lei de Anistia.

Considerando a relevância do tema, julgamos absolutamente louvável a presente iniciativa, solicitando assim, o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**LEONARDO MONTEIRO**  
**DEPUTADO FEDERAL PT/MG**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Monteiro  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229430251500>



\* C D 2 2 9 4 3 0 2 5 1 5 0 0 \*